

CONTRATO N.º 18/2014

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DO PILAR – FREGUESIA DE FAJÃ DE CIMA E REQUALIFICAÇÃO DE UM TROÇO DA RUA DE SÃO GONÇALO – FREGUESIAS DE SÃO PEDRO/FAJÃ DE BAIXO – PONTA DELGADA

-----Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nestes Paços do Concelho e Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, perante mim, Maria da Graça de Medeiros Melo, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Municipais e Oficial Público da mesma Câmara Municipal, de acordo com a delegação de competências que me foi conferida por despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de outubro de 2013, compareceram como outorgantes:-----

-----Primeiro:- José Manuel Cabral Dias Bolieiro, natural da Povoação, residente na Avenida António Borges, n.º 12, freguesia de Fajã de Baixo, Ponta Delgada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e em representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público número 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Segundo:- Duarte Miguel Brito Barros, natural de Câmara de Lobos, residente na Rua Gonçalo Velho Cabral, n.º 11, Bairro Vila Mar, Atalhada, Lagoa, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa, válido até 06-10-2014, com o n.º de identificação civil 09545516 7 ZZ1, que outorga na qualidade de Diretor Geral em representação da firma Marques, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Joaquim Marques, 34, Rabo de Peixe, Ribeira Grande, pessoa coletiva número 512005761, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ribeira Grande sob o mesmo número, com o capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, conforme ata n.º 31 do Conselho de Administração da Marques, S.A. e certidão permanente com o código de acesso 4635-0567-4689 subscrita em 05-07-2011 e válida até 05-07-2016, documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato.-----

-----Os outorgantes são pessoas cujas identidades reconheço por serem do meu conhecimento pessoal.-----

-----Tendo em conta:-----

-----a) a decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 19 de março de 2014 do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por Concurso Público para a empreitada de Repavimentação da Rua Nossa Senhora do Pilar – Freguesia de Fajã de Cima e Requalificação de Um Troço da Rua de São Gonçalo – Freguesias de São Pedro/Fajã de Baixo – Ponta Delgada;-----

-----b) o subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 5 de junho de 2014 do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada;-----

-----c) a caução prestada pelo segundo outorgante, mediante apólice de seguro caução n.º 7101491500023/0, passada em 26 de março de 2014 pela Mapfre Seguros Gerais, S.A., no valor de 9.000,00 € (nove mil euros).-----

-----E considerando que:-----
-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 3269 (três mil duzentos e sessenta e nove), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o corrente ano: C. O. Cap. 0102, C. F. 3.3.1.2. 02 e C. E. 07030301, tendo verba orçada em oitocentos e noventa e oito mil trezentos e dez euros e disponível de quinhentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, em 5 de junho.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do Contrato-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada de Repavimentação da Rua Nossa Senhora do Pilar – Freguesia de Fajã de Cima e Requalificação de Um Troço da Rua de São Gonçalo – Freguesias de São Pedro/Fajã de Baixo – Ponta Delgada, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Preço Contratual-----

-----Pela execução da empreitada de Repavimentação da Rua Nossa Senhora do Pilar – Freguesia de Fajã de Cima e Requalificação de Um Troço da Rua de São Gonçalo – Freguesias de São Pedro/Fajã de Baixo – Ponta Delgada, o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 450.000,01 € (quatrocentos e cinquenta mil euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Prazo de Execução-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Consignação-----

-----A consignação da obra deverá ser efetuada num prazo não superior a 30 dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

-----Cláusula 5.ª-----

-----Início dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos de empreitada iniciar-se-ão nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e deverão estar concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.-----

-----Cláusula 6.ª-----

-----Prazo de Garantia-----

-----Na data da assinatura do auto de receção provisória iniciar-se-á o prazo de garantia da obra, nos termos do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Cláusula 7.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Quanto ao mais, se aplicarão as demais normas reguladoras do regime de empreitadas de obras públicas, nomeadamente as referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e restante legislação aplicável.-----

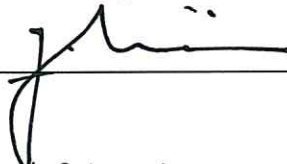
h2

-----Todos os outorgantes se obrigam pelo cumprimento deste contrato perante o Tribunal competente.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, apólice de seguro caução, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, declaração passada pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ribeira Grande, registos criminais, alvará de construção, informação de compromisso, e ainda a proposta, anúncio de procedimento do concurso público, programa de concurso, caderno de encargos, cláusulas técnicas, peças desenhadas, plano de segurança e saúde em fase de projeto, plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, mapa de quantidades, medidas de minimização ambiental, plano de consignação e esclarecimentos prestados, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.-----


O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público



TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
VISADO
EM SESSÃO DE: 20 NOV. 2014

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
DEVOLVIDO

11 JUL. 2014

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
RECEBIDO

28 OUT. 2014

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
DEVOLVIDO

- 3 NOV. 2014

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
RECEBIDO

17 NOV. 2014

SERVIÇO DE VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS
(Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)
Receita do Cofre da Secção
Regional dos Açores do
Tribunal de Contas
€ 450,00



- 4 NOV 2018

TRIBUNAL DE CONTOAS
Região de São Paulo
VISADO
EM SESSÃO DE 22 NOV 2018

ATO
21
2018
COMISSÃO DE CONTAS
E
E

DEVOLVIDO

11 JUL 2018

RECEBIDO

28 OUT 2018

DEVOLVIDO

2 NOV 2018

RECEBIDO

13 NOV 2018